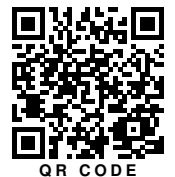




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 24 de janeiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2137



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 4.994/2022) | 2 |
| DECRETO (Nº 4.995/2022) | 5 |
| PORTARIA (Nº 74/2022) | 8 |
| PORTARIA (Nº 75/2022) | 9 |
| PORTARIA (Nº 76/2022) | 10 |
| PORTARIA (Nº 77/2022) | 11 |
| PORTARIA (Nº 78/2022) | 12 |
| RESOLUÇÃO (Nº 001/2022) | 13 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 33 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 140/2021) | 33 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 147/2021) | 34 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 156/2021) | 35 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 4.994/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº. 4.994/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Maria da Vitória – BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado de Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Decreto n.º. 9.255 de 29/12/2017 aprovado pelo Decreto n.º. 3.048 de 06/05/1999 e Lei Federal n.º. 13.152 de 29/07/2015, Medida Provisória n.º. 1.091 de 30/12/2021;

Considerando o disposto na Portaria MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem direito a paridade, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais) para aqueles que recebem acima do valor do salário-mínimo nacional.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

§ 1º. Os benefícios pagos pelo RPPS, **com data início a partir de 1º janeiro de 2021**, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.


§ 2º. Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário-mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Art. 3º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2022, é de R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.655,98 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória -BA, aos 24 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2021 | 10,16 |
| em fevereiro de 2021 | 9,86 |
| em março de 2021 | 8,97 |
| em abril de 2021 | 8,04 |
| em maio de 2021 | 7,63 |
| em junho de 2021 | 6,61 |
| em julho de 2021 | 5,97 |
| em agosto de 2021 | 4,90 |
| em setembro de 2021 | 3,99 |
| em outubro de 2021 | 2,75 |
| em novembro de 2021 | 1,58 |
| em dezembro de 2021 | 0,73 |

~~ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA~~
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 4.995/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 4995/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

‘Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo.’

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei da Estrutura Administrativa e alterações, e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art.1º- Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- II- 01 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III- 02 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- IV- 15 de abril, Paixão de Cristo (Feriado nacional);
- V- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- VI- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII- 16 de junho, Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- VIII- 26 de junho, Aniversário de Emancipação política do município (feriado municipal);
- IX- 02 de julho, dia da independência da Bahia. (feriado estadual);
- X- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI- 8 de setembro, Dia consagrado á padroeira do Município (feriado municipal);
- XII- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII- 20 de outubro, Dia dedicado à memória de Dr. José Borba (feriado municipal);
- XIV- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo) ;
- XV- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII- 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);
- XVIII- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
- XIX- 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

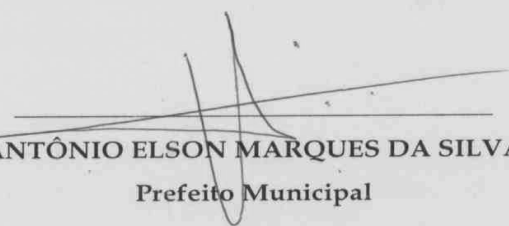
Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - É vedado aos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 24 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 74/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 74/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretária Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida ao Sr. **GILBERTO AMORIM DOS SANTOS**, lotado
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, exercendo a função de **AUXILIAR EM
CONTABILIDADE**, cadastro nº.29/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 75/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 75/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **ROZILMA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.384/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2003 a 2010, que serão gozadas a partir de **01/02/2022 a 01/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 24 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES CRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 76/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 76/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **IVAILDE AZEVEDO DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.3489/04, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **16/02/2022** a **16/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 24 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 77/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 77/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **MARIA ALVES DOURADO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.342/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **01/02/2022 a 01/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 24 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 78/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 78/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Maternidade, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede Licença Maternidade a servidora LUANA DE SOUZA BARBOSA NOGUEIRA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura cadastro nº576206, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia 11/01/2022 a 10/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 24 de janeiro de 2022.

EDER TONY NUNES GRIFF
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

RESOLUÇÃO (Nº 001/2022)



SECRETARIA DA
SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

Aprova a Programação da Execução Financeira do CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE, para o exercício 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA BACIA DO RIO CORRENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Resolução do Orçamento de 2022, na forma prevista na resolução nº 002/2021 de 29 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do consórcio, para o exercício de 2022, compreendendo o Fluxo Bimestral de Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos **Quadros I e II** desta Resolução.



Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na resolução.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do consórcio, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta, na forma do **Quadro I** desta Resolução.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à cada Órgão/Unidade Orçamentária, contendo Atividades, Projetos e Encargos Especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II**.

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Resolução.

Parágrafo único. Os **Quadros I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do



bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2022.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de Execução de Receitas e o Cronograma de Desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.



Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Resolução Orçamentária de 2022, e em seus créditos adicionais, serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Fica a contabilidade do consórcio encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por esta Resolução, e suas alterações, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência do Orçamento de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória -Ba, 03 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO

Presidente do CIS – Bacia do Rio Corrente



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2022

| (Código / Descrição) | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1.7.3.9.50.0.1.02.03.00 Transferências do Municipi | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.109,69 | 31.259,09 | 373.465,68 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.04.00 Transferências do Municipi | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.302,13 | 23.413,97 | 279.737,40 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.05.00 Transferências do Municipi | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.504,27 | 13.569,07 | 162.116,04 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.06.00 Transferências do Municipi | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.583,88 | 65.898,76 | 787.321,44 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.07.00 Transferências do Municipi | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.252,23 | 44.464,75 | 531.239,28 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.08.00 Transferências do Municipi | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.672,31 | 25.795,55 | 308.190,96 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.09.00 Transferências do Municipi | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 51.800,48 | 52.049,24 | 621.854,52 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.10.00 Transferências do Municipi | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.643,82 | 21.747,74 | 259.829,76 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 757.383,60 | 761.020,40 | 9.092.240,00 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

| (Código / Descrição) | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | TOTAL |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1.0.0.0.00.0.00.00.00 | 1.513.857,95 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,45 | 9.092.240,00 |
| 1.0.0.0.00.0.00.00.00 | 1.513.857,95 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,45 | 9.092.240,00 |
| 1.1.0.0.00.0.00.00.00 | 51.615,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 310.000,00 |
| 1.1.1.0.00.0.00.00.00 | 51.615,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 310.000,00 |
| 1.1.1.3.00.0.00.00.00 | 51.615,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 310.000,00 |
| 1.1.1.3.01.0.00.00.00 | 51.615,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 310.000,00 |
| 1.1.1.3.01.0.00.01.00 | 51.615,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 51.677,00 | 310.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.00.00.00 | 6.660,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 40.000,00 |
| 1.3.2.0.00.0.00.00.00 | 6.660,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 40.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.00.00.00 | 6.660,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 40.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.00.00.00 | 6.660,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 40.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | 6.660,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 6.668,00 | 40.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.99.01 | 1.665,00 | 1.667,00 | 1.667,00 | 1.667,00 | 1.667,00 | 1.667,00 | 10.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.99.02 | 4.162,50 | 4.167,50 | 4.167,50 | 4.167,50 | 4.167,50 | 4.167,50 | 25.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.99.03 | 832,50 | 833,50 | 833,50 | 833,50 | 833,50 | 833,50 | 5.000,00 |
| 1.7.0.0.00.0.00.00.00 | 1.455.582,95 | 1.457.331,40 | 1.457.331,40 | 1.457.331,40 | 1.457.331,40 | 1.457.331,45 | 8.742.240,00 |
| 1.7.2.0.00.0.00.00.00 | 582.233,18 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,58 | 3.496.896,00 |
| 1.7.2.9.00.0.00.00.00 | 582.233,18 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,58 | 3.496.896,00 |
| 1.7.2.9.50.0.1.00.00.00 | 582.233,18 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,56 | 582.932,58 | 3.496.896,00 |
| 1.7.2.9.50.0.1.01.00.00 | 37.562,40 | 37.607,52 | 37.607,52 | 37.607,52 | 37.607,52 | 37.607,52 | 225.600,00 |
| 1.7.2.9.50.0.1.02.00.00 | 544.670,78 | 545.325,04 | 545.325,04 | 545.325,04 | 545.325,04 | 545.325,06 | 3.271.296,00 |
| 1.7.3.0.00.0.00.00.00 | 873.349,77 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,87 | 5.245.344,00 |
| 1.7.3.9.00.0.00.00.00 | 873.349,77 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,87 | 5.245.344,00 |
| 1.7.3.9.50.0.0.00.00.00 | 873.349,77 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,87 | 5.245.344,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 | 873.349,77 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,84 | 874.398,87 | 5.245.344,00 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.00.00 | 56.343,57 | 56.411,26 | 56.411,26 | 56.411,26 | 56.411,26 | 56.411,27 | 338.399,88 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.01.00 | 15.971,75 | 15.990,94 | 15.990,94 | 15.990,94 | 15.990,94 | 15.990,93 | 95.926,44 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.02.00 | 2.207,09 | 2.209,74 | 2.209,74 | 2.209,74 | 2.209,74 | 2.209,75 | 13.255,80 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.03.00 | 4.288,29 | 4.293,44 | 4.293,44 | 4.293,44 | 4.293,44 | 4.293,43 | 25.755,48 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.04.00 | 3.212,06 | 3.215,92 | 3.215,92 | 3.215,92 | 3.215,92 | 3.215,94 | 19.291,68 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.05.00 | 1.861,48 | 1.863,71 | 1.863,71 | 1.863,71 | 1.863,71 | 1.863,72 | 11.180,04 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.06.00 | 9.040,35 | 9.051,21 | 9.051,21 | 9.051,21 | 9.051,21 | 9.051,21 | 54.296,40 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.07.00 | 6.099,91 | 6.107,24 | 6.107,24 | 6.107,24 | 6.107,24 | 6.107,25 | 36.636,12 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.08.00 | 3.538,78 | 3.543,03 | 3.543,03 | 3.543,03 | 3.543,03 | 3.543,02 | 21.253,92 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.09.00 | 7.140,39 | 7.148,97 | 7.148,97 | 7.148,97 | 7.148,97 | 7.148,97 | 42.885,24 |
| 1.7.3.9.50.0.1.01.10.00 | 2.983,47 | 2.987,06 | 2.987,06 | 2.987,06 | 2.987,06 | 2.987,05 | 17.918,76 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.00.00 | 817.006,20 | 817.987,58 | 817.987,58 | 817.987,58 | 817.987,58 | 817.987,60 | 4.906.944,12 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.01.00 | 231.597,11 | 231.875,31 | 231.875,31 | 231.875,31 | 231.875,31 | 231.875,29 | 1.390.973,64 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.02.00 | 32.003,86 | 32.042,31 | 32.042,31 | 32.042,31 | 32.042,31 | 32.042,30 | 192.215,40 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2022

| (Código / Descrição) | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | TOTAL | |
|-------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1.7.3.9.50.0.1.02.03.00 | Transferências do Município - POLICLÍNICA - COCOS | 62.182,04 | 62.256,73 | 62.256,73 | 62.256,73 | 62.256,73 | 62.256,72 | 373.465,68 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.04.00 | Transferências do Município - POLICLÍNICA - CORIBE | 46.576,28 | 46.632,22 | 46.632,22 | 46.632,22 | 46.632,22 | 46.632,24 | 279.737,40 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.05.00 | Transferências do Município - POLICLÍNICA - JABORANDI | 26.992,32 | 27.024,74 | 27.024,74 | 27.024,74 | 27.024,74 | 27.024,76 | 162.116,04 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.06.00 | Transferências do Município - POLICLÍNICA - SANTA MARIA I | 131.089,02 | 131.246,48 | 131.246,48 | 131.246,48 | 131.246,48 | 131.246,50 | 787.321,44 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.07.00 | Transferências do Município - POLICLÍNICA - SANTANA | 88.451,34 | 88.557,59 | 88.557,59 | 88.557,59 | 88.557,59 | 88.557,58 | 531.239,28 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.08.00 | Transferências do Município - POLICLÍNICA - SÃO FELIX DO | 51.313,79 | 51.375,43 | 51.375,43 | 51.375,43 | 51.375,43 | 51.375,45 | 308.190,96 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.09.00 | Transferências do Município - POLICLÍNICA - SERRA DO RAM | 103.538,78 | 103.663,15 | 103.663,15 | 103.663,15 | 103.663,15 | 103.663,14 | 621.854,52 |
| 1.7.3.9.50.0.1.02.10.00 | Transferências do Município - POLICLÍNICA - SITIO DO MATC | 43.261,66 | 43.313,62 | 43.313,62 | 43.313,62 | 43.313,62 | 43.313,62 | 259.829,76 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | | 1.513.857,95 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,40 | 1.515.676,45 | 9.092.240,00 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

| DESPESA | Fonte | ATUALIZADA | JANEIRO | FEVEREIRO | 1º BIMESTRE | MARÇO | ABRIL | 2º BIMESTRE | 1º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|--|-------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ÓRGÃO: 1 - CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | |
| UNIDADE: 001 - CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20 | 81.000,00 | 6.747,30 | 6.747,30 | 13.494,60 | 6.747,30 | 6.747,30 | 13.494,60 | 26.989,20 | 26.989,20 |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21 | 5.542.820,20 | 461.716,92 | 461.716,92 | 923.433,84 | 461.716,92 | 461.716,92 | 923.433,84 | 1.846.867,68 | 1.846.867,68 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20 | 104.000,00 | 8.663,20 | 8.663,20 | 17.326,40 | 8.663,20 | 8.663,20 | 17.326,40 | 34.652,80 | 34.652,80 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21 | 3.234.419,80 | 269.427,17 | 269.427,17 | 538.854,34 | 269.427,17 | 269.427,17 | 538.854,34 | 1.077.708,68 | 1.077.708,68 |
| 4.4 - INVESTIMENTOS | 20 | 130.000,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 43.316,00 | 43.316,00 |
| TOTAL DA UNIDADE | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 3.029.534,36 |
| TOTAL DA SECRETARIA | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 3.029.534,36 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 3.029.534,36 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 3.029.534,36 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

| DESPESA | ATUALIZADA | JANEIRO | FEVEREIRO | 1º BIMESTRE | MARÇO | ABRIL | 2º BIMESTRE | 1º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.623.820,20 | 468.464,22 | 468.464,22 | 936.928,44 | 468.464,22 | 468.464,22 | 936.928,44 | 1.873.856,88 | 1.873.856,88 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.338.419,80 | 278.090,37 | 278.090,37 | 556.180,74 | 278.090,37 | 278.090,37 | 556.180,74 | 1.112.361,48 | 1.112.361,48 |
| 4.4 - INVESTIMENTOS | 130.000,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 43.316,00 | 43.316,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 3.029.534,36 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

| DESPESA | Fonte | ATUALIZADA | JANEIRO | FEVEREIRO | 1º BIMESTRE | MARÇO | ABRIL | 2º BIMESTRE | 1º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---------|-------|------------|---------|-----------|-------------|-------|-------|-------------|-----------------|--------------------|
|---------|-------|------------|---------|-----------|-------------|-------|-------|-------------|-----------------|--------------------|



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

| DESPESA | Fonte | ATUALIZADA | MAIO | JUNHO | 3º BIMESTRE | JULHO | AGOSTO | 4º BIMESTRE | 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|--|-------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ÓRGÃO: 1 - CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | |
| UNIDADE: 001 - CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20 | 81.000,00 | 6.747,30 | 6.747,30 | 13.494,60 | 6.747,30 | 6.747,30 | 13.494,60 | 26.989,20 | 53.978,40 |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21 | 5.542.820,20 | 461.716,92 | 461.716,92 | 923.433,84 | 461.716,92 | 461.716,92 | 923.433,84 | 1.846.867,68 | 3.693.735,36 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20 | 104.000,00 | 8.663,20 | 8.663,20 | 17.326,40 | 8.663,20 | 8.663,20 | 17.326,40 | 34.652,80 | 69.305,60 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21 | 3.234.419,80 | 269.427,17 | 269.427,17 | 538.854,34 | 269.427,17 | 269.427,17 | 538.854,34 | 1.077.708,68 | 2.155.417,36 |
| 4.4 - INVESTIMENTOS | 20 | 130.000,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 43.316,00 | 86.632,00 |
| TOTAL DA UNIDADE | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 6.059.068,72 |
| TOTAL DA SECRETARIA | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 6.059.068,72 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 6.059.068,72 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 3.029.534,36 | 6.059.068,72 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

| DESPESA | ATUALIZADA | MAIO | JUNHO | 3º BIMESTRE | JULHO | AGOSTO | 4º BIMESTRE | 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.623.820,20 | 468.464,22 | 468.464,22 | 936.928,44 | 468.464,22 | 468.464,22 | 936.928,44 | 1.873.856,88 | 3.747.713,76 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.338.419,80 | 278.090,37 | 278.090,37 | 556.180,74 | 278.090,37 | 278.090,37 | 556.180,74 | 1.112.361,48 | 2.224.722,96 |
| 4.4 - INVESTIMENTOS | 130.000,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 43.316,00 | 86.632,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 757.383,59 | 789.870,59 | 3.029.534,36 | 6.059.068,72 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

| DESPESA | Fonte | ATUALIZADA | MAIO | JUNHO | 3º BIMESTRE | JULHO | AGOSTO | 4º BIMESTRE | 2º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---------|-------|------------|------|-------|-------------|-------|--------|-------------|-----------------|--------------------|
|---------|-------|------------|------|-------|-------------|-------|--------|-------------|-----------------|--------------------|



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

| DESPESA | Fonte | ATUALIZADA | SETEMBRO | OUTUBRO | 5º BIMESTRE | NOVEMBRO | DEZEMBRO | 6º BIMESTRE | 3º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|--|-------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ÓRGÃO: 1 - CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | |
| UNIDADE: 001 - CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | | | | | | | |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20 | 81.000,00 | 6.747,30 | 6.747,30 | 13.494,60 | 6.747,30 | 6.779,70 | 13.527,00 | 27.021,60 | 81.000,00 |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21 | 5.542.820,20 | 461.716,92 | 461.716,92 | 923.433,84 | 461.716,92 | 463.934,08 | 925.651,00 | 1.849.084,84 | 5.542.820,20 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20 | 104.000,00 | 8.663,20 | 8.663,20 | 17.326,40 | 8.663,20 | 8.704,80 | 17.368,00 | 34.694,40 | 104.000,00 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 21 | 3.234.419,80 | 269.427,17 | 269.427,17 | 538.854,34 | 269.427,17 | 270.720,93 | 540.148,10 | 1.079.002,44 | 3.234.419,80 |
| 4.4 - INVESTIMENTOS | 20 | 130.000,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 10.829,00 | 10.881,00 | 21.710,00 | 43.368,00 | 130.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 761.020,51 | 1.518.404,10 | 3.033.171,28 | 9.092.240,00 |
| TOTAL DA SECRETARIA | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 761.020,51 | 1.518.404,10 | 3.033.171,28 | 9.092.240,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 761.020,51 | 1.518.404,10 | 3.033.171,28 | 9.092.240,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 761.020,51 | 1.518.404,10 | 3.033.171,28 | 9.092.240,00 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

| DESPESA | ATUALIZADA | SETEMBRO | OUTUBRO | 5º BIMESTRE | NOVEMBRO | DEZEMBRO | 6º BIMESTRE | 3º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|----------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.623.820,20 | 468.464,22 | 468.464,22 | 936.928,44 | 468.464,22 | 470.713,78 | 939.178,00 | 1.876.106,44 | 5.623.820,20 |
| 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.338.419,80 | 278.090,37 | 278.090,37 | 556.180,74 | 278.090,37 | 279.425,73 | 557.516,10 | 1.113.696,84 | 3.338.419,80 |
| 4.4 - INVESTIMENTOS | 130.000,00 | 10.829,00 | 10.829,00 | 21.658,00 | 10.829,00 | 10.881,00 | 21.710,00 | 43.368,00 | 130.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 9.092.240,00 | 757.383,59 | 757.383,59 | 1.514.767,18 | 757.383,59 | 761.020,51 | 790.026,59 | 3.033.171,28 | 9.092.240,00 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2022

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

| DESPESA | Fonte | ATUALIZADA | SETEMBRO | OUTUBRO | 5º BIMESTRE | NOVEMBRO | DEZEMBRO | 6º BIMESTRE | 3º QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---------|-------|------------|----------|---------|-------------|----------|----------|-------------|-----------------|--------------------|
|---------|-------|------------|----------|---------|-------------|----------|----------|-------------|-----------------|--------------------|



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

| (Código / Descrição) | 1º QUADRIMESTRE | 2º QUADRIMESTRE | 3º QUADRIMESTRE | TOTAL |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 20 - Recurso Proprio de Consorcio | 104.958,00 | 104.958,00 | 105.084,00 | 315.000,00 |
| 21 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio | 2.924.576,36 | 2.924.576,36 | 2.928.087,28 | 8.777.240,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 3.029.534,36 | 3.029.534,36 | 3.033.171,28 | 9.092.240,00 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

| (Código / Descrição) | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | TOTAL |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 20 - Recurso Proprio de Consorcio | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.479,00 | 52.605,00 | 315.000,00 |
| 21 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio | 1.462.288,18 | 1.462.288,18 | 1.462.288,18 | 1.462.288,18 | 1.462.288,18 | 1.465.799,10 | 8.777.240,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 1.514.767,18 | 1.514.767,18 | 1.514.767,18 | 1.514.767,18 | 1.514.767,18 | 1.518.404,10 | 9.092.240,00 |



CONSÓRCIO PUB. INTERF. DE SAÚDE DA BACIA DE RIO CORRENTE

R. CEL. CLEMENTE ARAUJO CASTRO - CENTRO

CNPJ: 33.248.669/0001-56 - CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2022

| (Código / Descrição) | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| 20 - Recurso Proprio de Consorcio | 26239,5 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.239,50 | 26.365,50 | 315.000,00 |
| 21 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio | 731144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 731.144,09 | 734.655,01 | 8.777.240,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 757.383,59 | 761.020,51 | 9.092.240,00 |

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 140/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 140/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 04/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119 / 6102 / 0114 / 0115, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 147/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 147/2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 020/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 09/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto de Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO/ Unidade Orçamentária: 03.03 - SECRETARIA DO GOVERNO; Projeto de Atividade: 2.009 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO/ Unidade Orçamentária: 04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS; Projeto de Atividade: 2.024 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/ Unidade Orçamentária: 05.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 06.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Projeto de Atividade: 2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES/ Unidade Orçamentária: 07.07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES; Projeto de Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/ Unidade Orçamentária: 08.08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ Unidade Orçamentária: 08.18 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA; Projeto de Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/ Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto de Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Projeto de Atividade: 2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL/ Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 0100 / 0104 / 0142 / 0116 / 7101 / 0119 / 6102 / 0114 / 0115, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 156/2021)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 156/2021, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 11.260.603/0001-49, objetivando a CONTRATO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 016/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 04/06/22 e Alteração da Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 09.09 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA/ Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto de Atividade: 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE /Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fontes: 6102 / 0114, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO